



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PREVIMPA

2019 - 2022

Porto Alegre, 01 de Outubro de 2018.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	METAS e PARÂMETROS	4
2.1.	Meta Atuarial	4
2.2.	Parâmetro Gerencial	4
3.	MODELO DE GESTÃO	4
3.1.	Forma de Gestão	4
3.2.	Credenciamento de Instituições	5
3.3.	Comitê de Investimentos	5
3.4.	Precificação e Custódia	5
3.5.	Política de Transparência	5
4.	GESTÃO DE RISCOS	6
5.	CENÁRIO	7
6.	PASSIVO	8
7.	PERFIL ATUAL DA CARTEIRA	9
8.	ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES	10
8.1	Alocação de Recursos Financeiros	10
8.2	Imóveis	11
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	11
	Anexo I	13

1. INTRODUÇÃO

Com fundamentos na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, Art. 1º, caput; Resolução nº 3.922 de 25 de novembro 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017; Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, Art. 5º, XVI, alínea g, e § 6º, inciso IV e Portaria MF – Secretaria de Previdência nº 4, de 05/02/2018, o Departamento Municipal de Previdência de Porto Alegre – PREVIMPA, está apresentando a Política de Investimento 2019-2022, juntamente com seu Anexo I, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada no endereço eletrônico do PREVIMPA na rede mundial de computadores (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>).

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefício definido e suas obrigações futuras, e também buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser sempre observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento estabelece as maneiras como os ativos do PREVIMPA devem ser investidos e administrados e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade.



2. METAS e PARÂMETROS

2.1. Meta Atuarial

A média da Taxa de inflação para o período de 2019 está sendo prevista em 4,10% administrada por uma taxa SELIC de 8,00%. Assim, para 2019, vemos possibilidade de estabilidade nas taxas da política monetária.

Dessa forma os recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA deverão ser aplicados de forma a buscar retorno **igual ou superior** ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mais seis por cento ao ano (6% a.a.) como **Meta Atuarial da Carteira de Investimentos**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

2.2. Parâmetro Gerencial

O Parâmetro Gerencial, também entendido como *benchmark* gerencial, visa o acompanhamento da gestão dos investimentos do PREVIMPA, nos segmentos de Renda Fixa (Títulos Públicos Federais e Fundos de Renda Fixa) e Renda Variável (Fundos de Renda Variável, ETF, e outros enquadrados no artigo 8º da Resolução BACEN 3922/2010), conforme critério de diversificação da carteira e estratégias estabelecidas ao longo do período pelo Comitê de Investimentos, com base na presente Política de Investimentos, sendo eles:

<i>Benchmark</i> de Renda Fixa	70% IMA B-exC + 30% CDI
<i>Benchmark</i> de Renda Variável	IBOVESPA

3. MODELO DE GESTÃO

3.1. Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas no art. 15 da Resolução BACEN nº 3.922/10, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo PREVIMPA será realizada por **gestão própria**. A critério do Comitê de Investimentos poderá ser adotada a gestão mista, mediante credenciamento.

Através de análises e aprovação do Comitê de Investimentos, a carteira de investimentos poderá ser rebalanceada e gerida de forma dinâmica, nos segmentos de Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, inclusive com a compra e venda em curtos períodos de tempo, buscando-se aproveitar as oportunidades

mercadológicas com vistas à otimização dos resultados, buscando, no mínimo, o atingimento da meta atuarial.

3.2. Credenciamento de Instituições

O regramento para o Credenciamento de Instituições como Administradores de Fundos de Investimento, Gestoras de Fundos de Investimento, Intermediários Financeiros e Dealers, está estabelecida na Instrução Normativa do PREVIMPA nº 2, de 6 de outubro de 2016, suas alterações posteriores e outra que vier a substituí-la.

3.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIMPA está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.553, de 09 de novembro de 2016, competindo-lhe assessorar o Diretor-Geral na elaboração da proposta de política de investimentos e nas deliberações das aplicações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e na análise dos administradores e gestores de fundos de investimento, bem como dos intermediários financeiros para fins do credenciamento de instituições.

3.4. Precificação e Custódia

Os títulos públicos integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social são registrados contabilmente e seus valores são ajustados pela **marcação a mercado** (PU da Anbima), observadas as regras e os procedimentos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Deverá ser mantida a Custódia Qualificada da carteira própria de títulos públicos do PREVIMPA através de instituição devidamente contratada nos termos da Lei Federal 8.666/1994.

O Comitê de Investimentos poderá deliberar pela marcação na curva de Títulos Públicos Federais, classe NTN-B, desde que o rendimento previsto seja minimamente a meta atuarial, atendendo os critérios estabelecidos na Portaria MF-Secretaria da Previdência nº 4, de 05/02/2018, **até o limite de 30% (trinta por cento)** do total da Carteira de Investimentos.

3.5. Política de Transparência

As informações relevantes referentes à gestão financeira do PREVIMPA, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet do Departamento, acessada por meio da página do Município de Porto Alegre, com atualização mensal e canal de acesso (e-mail) para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos servidores, beneficiários e cidadãos.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados.

Será publicada a íntegra da política anual de investimentos na página do PREVIMPA na Internet (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>), bem como publicação de resolução no Diário Oficial do Município.

Além da publicação da Política de Investimentos e dos resultados mensais, também podem ser acessados os extratos das Atas das Reuniões do Comitê de Investimento com carência até dois dias úteis e a ata em noventa dias.

4. GESTÃO DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência dos riscos sistêmicos e não sistêmicos.

O risco sistêmico compreende aquele devido a fatores gerais da economia e do mercado e que, via de regra, atingem todos os ativos financeiros, ou grupos de ativos financeiros.

Os riscos não sistêmicos, também conhecidos como riscos específicos, estão diretamente ligados a um determinado tipo de ativo, sendo que seus fatores podem afetar adversamente o seu retorno. Sendo que a busca pela minimização de tais riscos deve ser buscada à exaustão e compreendem principalmente:

- **risco de mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como taxa de câmbio e taxa de juros;

- **risco de crédito** – é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **risco de liquidez** – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Essa situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

- **risco jurídico** – não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiros, principalmente nos aspectos econômicos e jurídicos. Tais mercados ensejam negócios considerando um conjunto de obrigações entre as partes, através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de

tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a estas operações, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, em razão da interpretação dos Tribunais.

A fim de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, especialmente através do VaR (Value at Risk) no que se refere ao risco de mercado e o Raiting, para risco de crédito, sugere-se a capacitação contínua dos servidores envolvidos na atividade de gestão do Departamento. Por outro lado, a fim de melhor adequar o prazo dos investimentos com a necessidade de liquidez do fundo, precisa-se administrar e conhecer melhor o perfil dos contribuintes, através da qualificação do cadastro dos servidores atuais e ingressantes. Sugere-se a sensibilização dos responsáveis pela gestão de pessoal quanto aos reflexos e repercussão financeira que a política de recursos humanos na administração pública municipal tem sobre o passivo atuarial.

Na aplicação dos recursos do PREVIMPA em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

5. CENÁRIO

O desempenho dos investimentos do PREVIMPA é afetado tanto pelo cenário político, quanto pelo cenário econômico, sendo que cada fato impacta a carteira de investimentos da autarquia de uma maneira diferente, ou seja, alguns impactam positivamente e outros negativamente, alguns em maior intensidade e outros em menor intensidade. A observação disso, em grande parte, é decorrência da globalização tanto do mercado financeiro, quanto do mercado produtivo, além de que a informação, através da tecnologia da informação, é quase que instantânea em todo o globo, fatores os quais imprimem uma enorme dinamicidade aos investimentos desta autarquia.

Dessa forma, fica obrigatória ao Comitê de Investimentos análise mensal de cenários macroeconômicos mundiais e nacionais, a fim de deliberar, com base em dados atualizados, sobre as alocações de recursos financeiros do PREVIMPA.

Para fins de elaboração da presente Política de Investimentos, o cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus, de 31/08/2018, que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Focus - Expectativas de Mercado 31/08/2018					
Mediana - agregado	2018	2019	2020	2021	2022
IPCA (%)	4,14	4,17	4,00	3,75	3,75
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,80	3,70	3,67	3,75	3,80
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,68	3,70	3,65	3,70	3,80
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	6,50	8,00	8,00	7,50	7,00
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	6,53	7,06	7,86	7,57	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,25	57,60	60,90	61,80	63,50
Resultado Primário (% do PIB)	-2,10	-1,55	-1,00	-0,38	0,00
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,40	-6,85	-6,75	-6,20	-5,48
PIB Total (% do crescimento)	1,44	2,50	2,50	2,50	2,50
PIB Agropecuária (% do crescimento)	0,30	3,00	3,00	3,00	3,00
PIB Industrial (% do crescimento)	1,82	2,60	2,50	2,50	2,50
PIB Serviços (% do crescimento)	1,40	2,30	2,50	2,90	2,80
Produção Industrial (% do crescimento)	2,43	2,89	3,00	3,00	3,00
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-17,55	-32,00	-39,00	-48,95	-56,70
Invest. Direto no País (US\$ Bilhões)	67,00	74,00	77,00	80,00	80,40
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	55,00	47,10	43,03	38,22	35,00
Exportações (US\$ Bilhões)	229,50	235,10	247,78	258,50	270,43
Importações (US\$ Bilhões)	174,00	189,00	206,50	224,50	240,00
Preços Administrados (%)	7,20	4,77	4,00	4,00	4,00

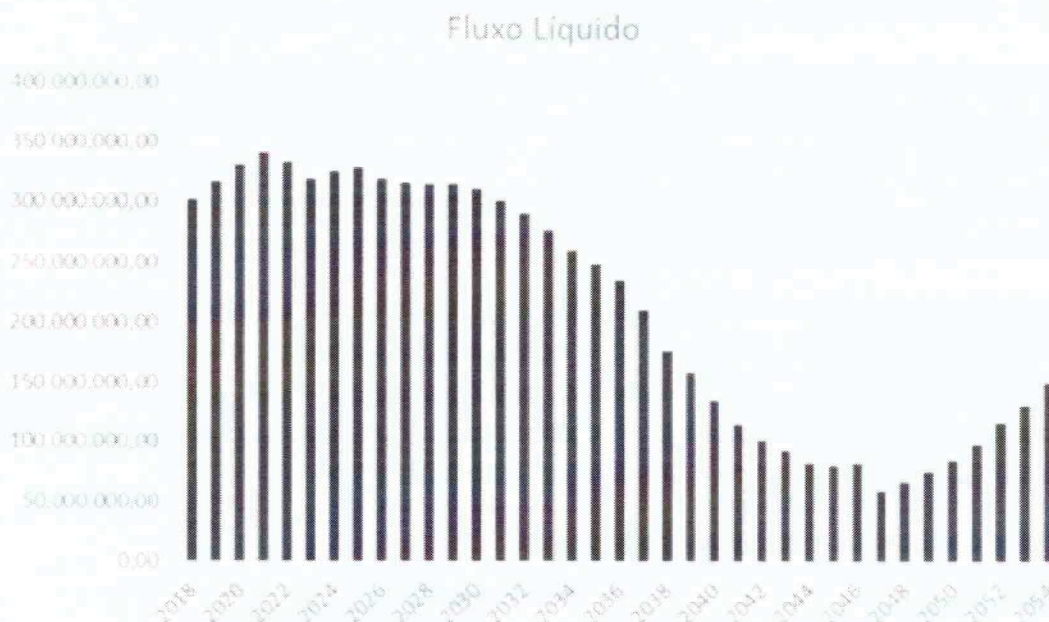
Fonte: Relatório FOCUS, 31/08/2018 – consolidação UINV

Mensalmente, o Comitê de Investimentos deverá analisar o cenário macroeconômico atualizado, capaz de influenciar o desempenho da carteira de investimentos e a necessidade de rebalanceamento da mesma.

6. PASSIVO

Considerando a Avaliação Atuarial/2018, tendo como data base 31 de Dezembro de 2017, apresentamos o gráfico abaixo, contendo o fluxo financeiro líquido. Entendendo como fluxo líquido a receita das contribuições deduzidos os benefícios pagos, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, o controle de riscos dos investimentos, deve estar aderente ao fluxo de pagamentos da Instituição, garantindo a liquidez do plano capitalizado.



Fonte: Avaliação Atuarial 2018 – Plano Previmpa-CAP

7. PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação em Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, com base no mês de Setembro de 2018.

Distribuição dos Recursos Totais por Enquadramento Legal

Todos os Recursos do RPPS (Regime Repart. Simples, Capitalização e Tax Adm.)

Denominação Usual	Enquadramento Resolução 3922	Saldo	Participação %
Renda Fixa			
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art 7º, inciso I, a	1.368.502.771,76	73,32%
Cotas de Fundos de Investimentos 100% TPs TN	Art 7º, inciso I, b	64.361.137,37	3,45%
Operações Compromissadas - TPF	Art 7º, inciso II	0,00	0,00%
Cotas de Fundos de Investimento RF em Geral	Art 7º, inciso IV - letra a	184.497.462,51	9,88%
Renda Variável			
ETFs Índices de Ações (c/ no mínimo 50%)	Art 8º, inciso I, b	150.259.519,20	8,05%
Fundos de Investimentos Ações (em geral)	Art 8º, inciso II, a	46.282.067,07	2,48%
Fundos de Investimentos Multimercado - aberto	Art 8º, inciso III	43.885.692,99	2,35%
Outros Recursos			
Disponibilidades	Art 3º, inciso I	39.108,05	0,00%
IMÓVEIS	Art 3º, inciso V	8.740.000,00	0,47%
TOTAIS		1.866.567.758,95	100,00%

Totalização referente ao mês de julho/2018

Fonte: UINV/DAF/PREVIMPA

8. ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES

O Comitê de Investimentos terá como objetivo a capitalização do fundo previdenciário através da gestão de carteira de ativos, nos termos e limites da tabela abaixo e do Anexo I desta Política de Investimentos, observada a Regulamentação em vigor, implementando, sempre que oportuno, o rebalanceamento dinâmico da carteira entre as diversas modalidades a fim de buscar a melhor relação risco retorno.

As aplicações e decisões de investimentos em Fundo de Investimento em Participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, bem como Fundo de Investimento Imobiliário (FII), deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira e conformação jurídica por parte do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração.

8.1. Alocação dos recursos financeiros

Segmento de aplicação	Base Legal Resolução 3922/10 e suas alterações	Limite máximo (%)	Limite mínimo (%)	Alvo PREVIMPA (%)
RENDA FIXA		100%		
Titulos de emissão do Tesouro Nacional	Art 7º, inciso I, a	100	0	70
Cotas de Fundos de Investimentos - IMA ou IDKA	Art 7º, inciso I, b	100	0	2
Operações Compromissadas - TPF	Art 7º, inciso II	5	0	2
Fundos de Investimentos Referenciados em indicadores de Renda Fixa	Art 7º, inciso III	80	0	2
Cotas de Fundos de Investimento RF referenciado	Art 7º, inciso IV	30	0	1
Depósito em poupança	Art 7º, inciso V	20	0	0
Fundo de Investimento em direitos creditórios - Condomínio aberto	Art 7º, inciso VI	15	0	2
Cotas de Fundos de investimentos em direitos creditórios - condomínio fechado	Art 7º, inciso VII, a	5	0	0
Cotas de fundos de Investimentos - Referenciados	Art 7º, inciso VII, b	5	0	1

Renda Variável		30%		
Fundo de Investimento - condomínio aberto	Art 8º, inciso I	30	0	6
Cotas de Fundos de índices referenciados em ações	Art 8º, inciso II	20	0	6
Fundos de Investimentos Ações - condomínio aberto	Art 8º, inciso III	15	0	4
Fundos de Investimentos Ações Multimercado - condomínio aberto	Art 8º, inciso IV	5	0	2
Fundos de investimentos Ações Participações - Condomínio fechado	Art 8º, inciso V	5	0	1
Fundo de Investimentos Imobiliário	Art 8º, inciso VI	5	0	1

8.2. Imóveis

Nos termos do inciso V do artigo 3º da Resolução BACEN 3922/2010 e da Lei Complementar 831/2018, fica o Município de Porto Alegre autorizado a transferir bens imóveis ao PREVIMPA para cobertura de déficit atuarial.

Os imóveis serão incorporados ao patrimônio do regime próprio de previdência dos servidores municipais pelo seu respectivo valor de mercado, apurado em Laudo Técnico de Avaliação emitido pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), devidamente acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e conforme normativa e metodologia estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo passar por reavaliação anual.

Deverá ser buscada a monetização dos imóveis vinculados do Regime Capitalizado de Previdência, a fim de elevar os ganhos financeiros do mesmo, nos termos da legislação e Nota Técnica nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF e outras que vier a substituí-la.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do PREVIMPA.

II - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, mas que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do PREVIMPA para avaliação e autorização.

III – Bimestralmente o Comitê de Investimentos apresentará, aos Conselhos de Administração e Fiscal, síntese dos investimentos e resultados alcançados no período e no acumulado do ano, com indicação de cenários de riscos possíveis que possam ser vislumbrados no curto prazo.

IV - É parte integrante deste plano de investimentos, seu Anexo I e a Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimento, devidamente assinada.



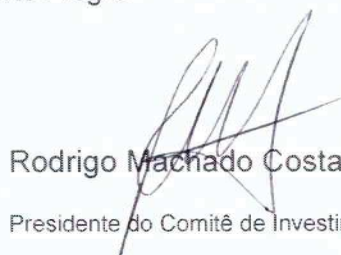
Nelson Marchezan Júnior,

Prefeito de Porto Alegre



Renan da Silva Aguiar

Diretor-geral do PREVIMPA – gestor do RPPS



Rodrigo Machado Costa

Presidente do Comitê de Investimentos,

Responsável pela elaboração desta Política de Investimentos



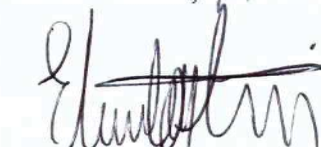
Daniela Silveira Machado

Diretora-Geral Adjunta, PREVIMPA



Dalvin Gabriel José de Souza

Chefe da Unidade de Investimentos – DAF/PREVIMPA



Edmilson Todeschini

Presidente do Conselho de Administração, PREVIMPA



Conselho de Administração

ATA 34/2018

1
2
3 Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze minutos, no prédio do Previmpa sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, décimo quarto andar, teve início a quingentésima sexagésima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Previmpa. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola Correa, Adroaldo Rosseto Fontanello, Alexandre Dias Abreu, Edmilson Todeschini, Fernanda Antunes Zini, Flávia Pereira da Silva, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Mário Fernando Antônio da Silva, Pedro Luis Vargas, Renan da Silva Aguiar, Rogério dos Santos Colpes, Valdemir de Souza Estran e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram a titularidade os suplentes Antônio Renato Marrone, Cárin Cecilia da Rosa Carvalho, Marco Aurelio Zanetti Stradolini e Raul Frederico Giacobone. A sessão foi dirigida pelo Presidente Edmilson Todeschini, com o secretário Rogério dos Santos Colpes. **EXPEDIENTE-ITEM UM:** Apreciação da Ata nº 33. Feita a apreciação, foi aprovada a Ata. **EXPEDIENTE-ITEM DOIS:** Informes: O conselheiro Raul informou sobre o aniversário da Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município (ASTECC), que será comemorado com um jantar no dia 19 de outubro de 2018, no Restaurante da PUC-RS, prédio 40. O conselheiro Renan informou que todos os cinco candidatos à presidência do país, melhores posicionados nas pesquisas de voto, falam em realizar a reforma da previdência, para que os conselheiros fiquem atentos neste ponto específico da campanha eleitoral. A conselheira Lucimar informou a respeito do que foi divulgado no site da Rede Brasil Atual, sobre os candidatos à presidência do país melhores posicionados nas pesquisas de voto, que apenas um deles não registrou em seu projeto de governo que pretende realizar a reforma da previdência, para que os conselheiros fiquem atentos também a isso. O conselheiro Alexandre informou a respeito da Assembleia Geral do SIMPA, que será realizada na data de hoje, às 18 horas, cuja presença dos municipais é muito importante. Sobre a reforma da previdência, destacou que tem observado diferentes abordagens nos projetos dos candidatos à presidência do país, que nem todos os candidatos presidenciais tem tratado o tema da mesma forma, e alertou para que todos fiquem atentos a esse aspecto. **ORDEM DO DIA-ITEM UM:** Continuidade da apresentação e possível apreciação da proposta para Política de Investimentos 2019/2022. Os servidores Rodrigo Costa e Dalvin de Souza deram continuidade à apresentação iniciada na sessão do dia 04 de setembro e que não pode ser concluída na sessão do dia 11 de setembro. Rodrigo declarou que as alterações propostas pelos conselheiros foram bem recebidas pelo Comitê de Investimentos e que dessa forma o que estava sendo considerado como "metas" passou a ser considerado como "parâmetros" e na marcação da curva passou a ser "a taxa mínima da meta atuarial". Em seguida, Rodrigo e Dalvin passaram a responder aos questionamentos não respondidos na reunião do dia 11 de setembro, bem como a outras dúvidas e comentários apresentados pelos conselheiros presentes. O conselheiro Wilibaldo reforçou os comentários que já havia manifestado nas duas reuniões anteriores, ressaltando

Colpa ETT

42 a grande importância da política de investimento, suas preocupações quanto às alterações
43 propostas, principalmente na alocação dos recursos financeiros. O Presidente Edmilson
44 afirmou, com base no que foi apresentado, em um cenário de incertezas e de eleições como
45 temos hoje, de que entende ser o melhor para os investimentos a marcação na curva, já
46 antecipando seu voto. O conselheiro Valter afirmou que hoje todo o investimento é feito a
47 mercado e que a proposta apresentada pelo Comitê de Investimentos é boa, porque abre a
48 possibilidade para colocarmos percentual para a marcação na curva. O conselheiro
49 Adroaldo declarou que tinha dúvida, porém esta dúvida foi respondida, de que o CAD não
50 irá amarrar as ações do Comitê de Investimentos, pois cada vez que houver a possibilidade
51 disso ocorrer, o assunto retornará ao CAD para que se aprecie e revise a decisão. A
52 conselheira Flávia apresentou proposição para que no início de 2019, em fevereiro, março
53 ou abril, o CAD faça reavaliação da decisão que será tomada hoje, quanto a mudanças que
54 forem aprovadas nesta sessão para a política de investimentos. O conselheiro Vargas
55 declarou que diante do que foi apresentado o CAD tem subsídios suficientes para votar
56 nesta sessão e antecipou seu voto, favorável à proposta apresentada. Também sugeriu que
57 esta reavaliação da decisão do CAD proposta para 2019, trazida pela conselheira Flávia, na
58 verdade pode se dar a qualquer tempo, uma vez que a gestão dos investimentos é ativa. O
59 conselheiro Alexandre disse estar de acordo com o conselheiro Vargas, que a reavaliação do
60 CAD sobre a política de investimentos pode se dar a qualquer tempo, porém que também
61 entende ser importante a proposta da conselheira Flávia, que fique antecipadamente
62 definido, ou pelo menos haja um indicativo, de que esta revisão da política de investimentos
63 será feita em determinado momento. O conselheiro Valter disse concordar com as
64 preocupações do conselheiro Wilibaldo e propôs alterar a proposta apresentada pelo Comitê
65 de Investimentos, passando a limitar em 30% para marcação na curva. O presente Edmilson
66 então propôs ao colegiado a votação para aprovar as mudanças apresentadas pelo Comitê de
67 Investimentos para a política de investimentos no período de 2019 a 2022. Foram realizadas
68 duas votações. A primeira votação realizada, após apurados os votos, aprovou sem objeções
69 a inclusão de marcação na curva na política de investimentos para o referido período. O
70 conselheiro Wilibaldo solicitou justificar o seu voto, pois entende que em longo prazo pode
71 ser preocupante a opção da marcação na curva, mas votou favoravelmente a inclusão da
72 marcação na curva, pois ficou caracterizado durante a apresentação que a marcação na
73 curva será realizada com vistas à proteção da carteira ao risco de mercado, onde será
74 destinado conforme proposto apenas para novos títulos públicos adquiridos e que
75 apresentarem rendimento superior à meta atuarial, e que não prejudicará o fluxo de caixa de
76 longo prazo do Departamento. Assim o conselheiro entendeu o percentual de 50%
77 extremamente elevado, e sugeriu limitar inicialmente em um percentual menor, o qual
78 poderá ser reavaliado no próximo ano. A segunda votação decidiu o percentual de aplicação
79 na curva, entre a possibilidade de até 50%, conforme proposta apresentada pelo Comitê de
80 Investimentos, ou até 30%, conforme proposta formulada pelos conselheiros Valter e
81 Wilibaldo. Realizada a votação e apurados os votos, por onze votos favoráveis à proposta
82 de 30%, oito votos favoráveis à proposta de 50%, e uma abstenção, foi aprovada a proposta
83 para que as aplicações na curva se deem até o limite de 30%. Votaram a favor da proposta
84 de aplicação na curva até o limite de 30% os conselheiros Mario, Valter, Jeferson, Raul,
85 Lucimar, Rogério, Flávia, Edmilson, Adroaldo Fontanela, Luciano e Wilibaldo. Votaram a
86 favor da proposta de aplicação na curva até o limite de 50% os conselheiros Renan, Vargas,
87 Carin, Adroaldo Bauer, Marilena, Antônio Renato, Fernanda e Marco Aurelio. O
88 conselheiro Alexandre absteve-se de votar. Dessa forma, foi aprovada a proposta de

Colpa ETT

89 mudança na política de investimentos, porém com a alteração de um item, no que tange ao
90 limite de marcação na curva ou a mercado para fins de aplicações, de modo a reduzir de até
91 50% para até 30% de marcação na curva. A conselheira Flávia solicitou para registrar em
92 Ata a sua sugestão, de que os limites de aplicação a mercado e marcação na curva sejam
93 novamente reavaliados em abril de 2019, em razão da indefinição dos cenários político e
94 econômico para o próximo ano. **ORDEM DO DIA-ITEM DOIS:** Execução Orçamentária
95 do Previmpa 2017 – comparativo entre o orçado inicial e o final, e andamento do orçamento
96 de 2018. As servidoras da Assepla do Previmpa, Flávia Pereira da Silva e Janete Gorbng,
97 realizaram a apresentação expondo os valores orçados e realizados, por projeto atividade,
98 nos regimes de repartição simples e capitalizado, e também quanto à taxa de administração
99 e FRAP, expondo o comparativo de 2017 até agosto de 2018. Em seguida, Flávia respondeu
100 questionamento do conselheiro Wilibaldo, o qual demonstrou grande preocupação quanto
101 aos inativos e pensionistas do DMAE, cujos valores aumentaram consideravelmente de
102 2017 para 2018. Após, o conselheiro Renan esclareceu que o orçamento do Previmpa é
103 dividido em 04 grupos, o grupo 7001 contém as receitas e despesas da taxa de
104 administração, o 7002 diz respeito às receitas e despesas do regime de repartição simples, o
105 7003 é do regime capitalizado e o 7004 de receitas e despesas do FRAP. O conselheiro
106 Jeferson questionou sobre os inativos da SMS, cujo valor quase dobrou de 2017 para 2018,
107 enquanto para os inativos na rubrica da SMED ocorreu o inverso. A servidora Janete
108 esclareceu que houve um volume grande de aposentadorias na SMS, de 2017 para 2018, e
109 que na SMED houve uma previsão que não se confirmou, com cortes orçamentários, por
110 isso ocorreu esta diferença. O Presidente Edmilson complementou que ocorreu na SMS um
111 bloco de aposentadorias que estavam represadas e que foram liberadas após sair uma
112 decisão sobre insalubridade, processos represados que aguardavam por anos, em torno de
113 300 aposentadorias. Em seguida, Flávia e Janete responderam questionamentos do
114 Presidente Edmilson, sobre o COMPREV, a respeito do realizado e do que foi previsto, e
115 questionamento do conselheiro Vargas sobre o aumento dos valores de benefícios da
116 Câmara Municipal em 2017, do orçado para o realizado. Após, por estarem respondidos os
117 questionamentos e não havendo mais perguntas a fazer por parte dos conselheiros, o
118 Presidente Edmilson declarou tratar-se de item meramente informativo, desprovido de
119 caráter deliberativo, por essa razão, considerou esgotado o item de pauta. **ORDEM DO
120 DIA-ITEM TRÊS:** Esclarecimento acerca do e-mail enviado por Tiago Iesbick aos
121 conselheiros. O economista Tiago Iesbick iniciou sua fala declarando que é servidor
122 concursado do Previmpa desde 2009, que iniciou trabalhando na Unidade Financeira,
123 depois passou a atuar na Unidade de Investimentos, da qual foi chefe e esteve lotado até há
124 um mês atrás, aproximadamente, estando agora lotado na Assepla/Previmpa. Esclareceu
125 acerca do e-mail enviado em 17 de julho de 2018, cujo motivo do envio foi sua
126 preocupação com os resultados da política de investimentos do Departamento, aferidos
127 desde 2016, que irão repercutir no regime capitalizado, do qual faz parte por ser um dos
128 servidores segurados. Em seguida, apresentou reflexos do email enviado em 17 de julho de
129 2018, fatos que ocorrem posteriormente, e esclareceu sobre outros e-mails enviados por ele
130 desde 2016. Mostrou aos conselheiros lâminas com o resultado líquido das movimentações
131 em relação ao seu Custo de Oportunidade e explanou sobre o tema, salientando que estes
132 resultados, a partir das mudanças na política de investimentos, passaram a não mais ser
133 apresentados no Comitê de Investimentos. Sobre o desempenho da rentabilidade do regime
134 capitalizado, fez considerações a respeito das mudanças na gestão da política de
135 investimentos, que no seu entendimento apresenta equívocos. afirmou que não foi seguida

Colpa ETT

136 corretamente a Instrução 06/2017 e não está sendo seguida corretamente a política de
137 investimentos 2018-2021. Sobre o indicador GPREV, afirmou que as mudanças na política
138 de investimentos estão impactando nos valores pagos desta gratificação, considerando que a
139 GPREV vigente reproduz o afirmado pela política de investimentos. Apresentou, por meio
140 de cálculo, o que entende ser problemas dos benchmarks alterados e falou sobre estratégias
141 arriscadas e outros riscos identificados na gestão do regime capitalizado, principalmente no
142 que diz respeito ao BOVA/Banrisul. Em seguida, disse que solicitou à Direção-Geral que
143 fosse feito um questionamento ao Comitê de Investimentos, para que fosse explicado o que
144 ele questionava no e-mail de 17 de julho de 2018, as razões da diferença tão grande entre o
145 resultado auferido pelo Ibovespa e o resultado auferido pela carteira de renda variável do
146 Previmpa no passado recente, que fosse explicada a abertura da "boca de jacaré" na
147 comparação realizada, mas que a Direção-Geral e o Comitê receberam seu e-mail, mas não
148 levaram adiante, alegando não ser esta a forma correta para este tipo de questionamento.
149 Por fim, concluiu questionando a forma como estão sendo apresentados os indicadores no
150 site do Departamento, no seu entendimento equivocada, e declarou-se preocupado com o
151 que pode ocorrer com o POAPREV, com as consequências da atual política de
152 investimentos quando ocorrer a migração para o POAPREV. Encerrada a manifestação de
153 esclarecimentos, foi passada a palavra aos conselheiros para questionamentos e
154 comentários. O conselheiro Mario elogiou a coragem do economista Tiago em questionar,
155 declarando que a explanação trouxe muitas questões, que no seu entendimento deve ser
156 aprofundado o debate. O conselheiro Alexandre solicitou questão de ordem e propôs que o
157 debate prosiga na próxima reunião, que em razão do adiantar do horário não será possível
158 desenvolver o debate. O conselheiro Adroaldo Bauer destacou que no período apontado
159 pelo economista Tiago ocorreu um incidente que não pode ser desconsiderado, que refletiu
160 em queda no mercado financeiro, que atingiu a todos, que foi a greve dos caminhoneiros.
161 Destacou que, em seu entendimento, na manifestação do economista, faltou maior ânimo
162 com este fato, que afetou diretamente os resultados no período analisado. Concluiu
163 afirmando que outra metodologia foi adotada na política de investimentos, enquanto
164 membro do Comitê de Investimentos, declarou assegurar que não estamos sendo enganados
165 quanto aos resultados e indicadores apresentados pelo Comitê. O conselheiro Luciano
166 declarou ser difícil apreciar o que foi apresentado pelo economista Tiago sem um
167 documento, propôs que venha formalizada uma resposta por escrito do Comitê de
168 Investimentos, inclusive como forma de direito de defesa, com resposta a cada item
169 apontado, para que o CAD possa fazer análise e debate. O conselheiro Renan afirmou
170 concordar com o conselheiro Luciano, que o encaminhamento mais adequado é solicitar
171 manifestação da área responsável, e reforçou o procedimento equivocado adotado pelo
172 economista Tiago, que não utilizou dos meios corretos ao enviar e-mails, não houve
173 respeito à hierarquia institucional. Concluiu que também tem entendimento de que deve ser
174 solicitada manifestação ao Comitê de Investimentos para que responda aos apontamentos.
175 Após, não havendo mais manifestações ou comentários a fazer, o Presidente Edmilson
176 propôs ao Conselho definir o encaminhamento, quanto a proposta trazida pelos conselheiros
177 Mário, Luciano, Renan e Alexandre, porém acrescentou a necessidade de se estabelecer um
178 prazo para o retorno da resposta do Comitê de Investimentos. Dessa forma, foi acatada por
179 unanimidade a proposição elaborada pelos conselheiros Mário, Luciano, Renan e
180 Alexandre, com adendo do conselheiro Presidente. A proposição aprovada consiste em abrir
181 prazo de 20 dias, a contar desta data, para que o Comitê de Investimentos se pronuncie
182 formalmente sobre a abordagem feita por Tiago Iesbick. Findo o prazo de 20 dias, o assunto

Colpa ETT

183 será inserido em pauta de reunião subsequente, para debate e deliberação, para a qual o
 184 servidor Tiago Iesbick poderá ser convidado a estar presente. ORDEM DO DIA-ITEM
 185 QUATRO: Esclarecimentos sobre o Ofício 11/2018 encaminhado pelo Conselho Fiscal. A
 186 apreciação foi adiada para a próxima reunião, em razão do adiantado do horário. ORDEM
 187 DO DIA-ITEM CINCO: Esclarecimentos sobre a Portaria 393- da Secretaria de
 188 Previdência, que altera as regras para o cálculo atuarial. A apreciação ficou para a próxima
 189 reunião, em razão do adiantado do horário. ORDEM DO DIA-ITEM SEIS: Discussão sobre
 190 estratégias e iniciativas desse Conselho para assegurar os efeitos do Parecer Coletivo nº
 191 1/2018, sobre referido PL referente à Previdência Complementar. A apreciação ficou para a
 192 próxima reunião, em razão do adiantado do horário. ORDEM DO DIA-ITEM SETE:
 193 Definição de pauta para a próxima reunião: Ficou decidida a pauta para a próxima reunião
 194 ordinária, marcada para o dia 25 de setembro de 2018, da seguinte forma: I –
 195 Esclarecimentos sobre o Ofício 11/2018 encaminhado pelo Conselho Fiscal; II -
 196 Esclarecimentos sobre a Portaria 393, da Secretaria de Previdência, que altera as regras para
 197 o cálculo atuarial. III – Discussão sobre estratégias e iniciativas desse Conselho para
 198 assegurar os efeitos do Parecer Coletivo nº 1/2018, sobre o PL referente à Previdência
 199 Complementar. IV – Apreciação do processo n. 18.13.000005187-6, que trata da doação de 03
 200 (três) cofres do patrimônio do Previmpa para a Guarda Municipal. V- Definição de pauta
 201 para a próxima reunião. Outros itens de pauta sugeridos até o dia 21 de setembro de 2018.
 202 Nada mais havendo a tratar, o Presidente Edmilson Todeschini encerrou a sessão às 12
 203 horas e 10 minutos e eu, Rogério dos Santos Colpes, lavro a presente Ata que, após lida e
 204 aprovada, será assinada pelos presentes.

205 Rogério dos Santos Colpes – Secretário	Adroaldo Bauer Spindola Correa
206 Adroaldo Rosseto Fontanello	Alexandre Dias Abreu
207 Antônio Renato Marrone	Cárin Cecília da Rosa Carvalho
208 Edmilson Todeschini	Flávia Pereira da Silva
209 Fernanda Antunes Zini	Jeferson Miola
210 Luciano Saldanha Varela	Lucimar Rodrigues de Souza
211 Marco Aurelio Zanetti Stradolini	Marilena Ruschel da Cunha

212 Mário Fernando Antônio da Silva	Pedro Luis da Silva Vargas
213 Raul Frederico Giacobone	Renan da Silva Aguiar
214 Valdemir de Souza Estran	Wilibaldo Josué Gruner Scherer

Lu
Colpes
Rog